LEI Nº 2.956, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no orçamento de 2012 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) com alterações e inclusões no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

06.181.0002.2.004 – Manutenção da Guarda Municipal

.4.90.52.00 149 – Equipamento e Material Permanente R$ 70.000,00

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2.016000 – Manutenção Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.90.52.00 1025 – Equipamento e Material Permanente R$ 60.000,00

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

06.181.0002.1.067 – Construção do Prédio da Guarda Municpal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 230.000,00

01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.1.039 – Reforma e Ampliação de UBS/CS II

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 75.000,00

01 – Tesouro

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.068 – Reforma do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 125.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.452.0013.1.035 - Pavimentação Asfaltica e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 875.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.452.0013.1.052 - Reforma e Amplição de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.452.0013.1.065 – DESAPRORIAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

26.782.0013.1.066 – Aquisição de Máquinas contra partida convênio

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 120.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º. – A cobertura do créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), será coberto conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de abril de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 24 de abril de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento